
Questionamentos e Esclarecimentos

1 mensagem

Luiz Bernardo Borelli <luztk2comercial@gmail.com>
Para: pregao@horizonte.ce.gov.br

6 de julho de 2020 10:43

Bom dia, aqui está alguns questionamentos referente a pregão eletrônico N° 2020.06.29.1 - SRP

Aguardo confirmação de recebimento, por favor!

Agradeço desde já a atenção, obrigado!



 **QUESTIONAMENTOS HORIZONTE-CE.pdf**
472K



A empresa TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ nº 08.257.978/0001-45 - Inscrição Estadual nº 90827087-80, e-mail contato (tk2comercial@gmail.com), situada na Rua Arthur Martins Franco, 720 - CEP 81.350-100 - Cidade Industrial - Curitiba - PR, telefone nº (041) 3057-5650, representada pela Senhora NILCE SALETE TROMBETTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PE/6291/2020

Item camisetas e regatas:

No edital está descrito:

Descrição: em malha pv. Composição (67% poliéster/33% viscose), com gramatura de 160g/m², na cor branca. A gola deverá ser “v” com acabamento igual ao das mangas em helanca light na cor azul marinho confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5 cm (acabada) começando da ponta da gola para o decote. Na frente abaixo da altura do peito deverá ser aplicado dois viés na posição horizontal, contendo as cores: amarelo canário e azul marinho na largura de 1,0 cm com uma distância de 1,5 cm entre os mesmos. Nas mangas devem ser aplicados dois viés seguindo o mesmo padrão dos aplicados na parte frontal da blusa. Na parte frontal do lado esquerdo superior deverá ser aplicado um pety bordado de alta definição termocolante com o brasão do município em suas cores padrão, medindo 6,5 cm de altura x 6,5 cm de largura. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado um pety bordado de alta definição termocolante com a logomarca do selo unicef em suas cores padrão, medindo 5,5 cm de altura x 4,0 cm de largura. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas.

Pergunta? No que refere-se a gola, está descrito em helanca light confeccionado em máquina retilínea, pois há um erro a gola deve ser em helanca light ou retilínea feito em máquina retilínea, para as referidas camisetas o padrão seria usar ribana 1x1, com 98% poliéster 2% elastano ou retilínea feito em máquina retilínea e não em helanca light, o que devemos seguir? Já que isto fará diferença na elaboração do custo, verificando o site do município há imagens que identificam que as golas e cavas dos itens são em ribana 1x1.

Camiseta básica adulto e/ou infantil:

No edital está descrito:

Em malha pv composição 67% poliéster / 33% viscose, cor a combinar, 100% sublimada, tamanhos variados: p, m, g, gg e xgg, com logotipos da secretária de educação da prefeitura municipal de horizonte (em pety bordado de alta definição em tafetá termocolante) e do projeto escolar a que se destina. Projetos destinados: eu sou cidadão – amigos da leitura; projeto jovem bombeiro voluntário -jbv; proerd; rádio escola; semana da consciência negra; mostra literária e expomath; arraiá da educação infantil; semana de ação mundial (semana do brincar); tema; luz do saber; comemoração dos resultados do spaee; festival de talentos; curso de língua inglesa;

TK2 Indústria e Comércio de Uniformes EIRELI
CNPJ 08.257.978/0001-45
Rua Arthur Martins Franco, 720 - Cic - Cep 81350-100 - Curitiba/PR
tk2comercial@gmail.com

NT



projeto valores na sala de aula; um horizonte de paz e cidadania; projeto hora do jogo; conselho municipal de educação; grêmios estudantis; semana do meio ambiente; cursinho pré vestibular, projeto valores humano na educação infantil; educação inclusiva; peteca; soletrando; obmep; comunidade de aprendizagem; mostra cultural da educação infantil; festival de talentos da eja; campeonato da tabuada; dia da matemática; com vidas.

Pergunta? No que refere-se a sublimação não se aplica em meia malha pv composição 67% poliéster 33% viscose nessa composição aplica-se o processo de silkscreen, para aplicar sublimação necessariamente a malha deve ser 100% poliéster para que haja uma alta definição das imagens, qual processo e qual composição da malha devemos usar? Já que isto fará diferença na elaboração do custo.

Nilce Salete Trombetta





Esclarecimento- PE.2020.06.29.1 - SRP

1 mensagem

Luciana Comercial <vendaslucianaoliveira@gmail.com>

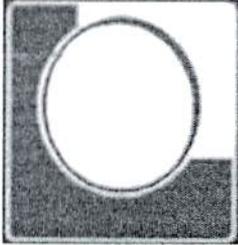
7 de julho de 2020 14:05

Para: Comissão Permanente de Pregão Horizonte <pregao@horizonte.ce.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo, pedido de esclarecimento

Atenciosamente



Comercial Luciana

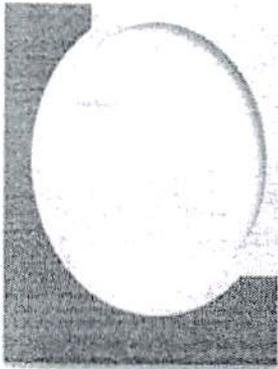
(85) 3476-8947
(85) 99732-2099
(85) 99603-3384



Livre de vírus. www.avast.com.



ESCLARECIMENTO - 2020.06.29.1- SRP.pdf
943K



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CEARÁ.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 2020.06.29.1-SRP

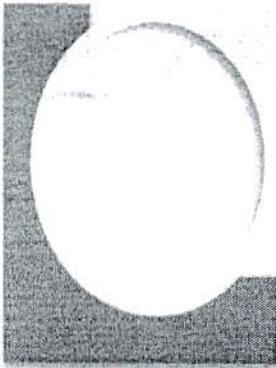


LUCIANA DE OLIVEIRA-ME, empresa individual, com sede na Av. Maestro Lisboa, nº 2710, loja 08, CEP.: 60832-402, bairro Lagoa Redonda, inscrita no CNPJ Nº 27.663.583/0001-97, Fortaleza/CE, por seu representante legal, ao final assinado, vem perante V.S^a, intentar a presente

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a seguir explicitada.

vendaslucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099

DOS ESCLARECIMENTOS



A empresa requerente atua no ramo do comércio atacado e varejo, cotidianamente participando de vários processos licitatórios.

Nesta qualidade, a empresa deseja participar do certame, objetivando a " Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Fardamento Escolar, destinados aos alunos da Rede de Ensino do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência".

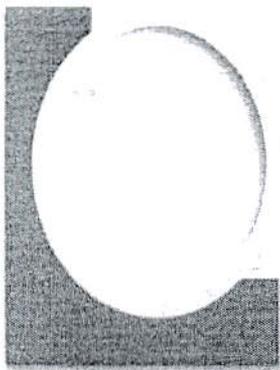
Para tanto é necessário elucidar dúvida com relação ao Edital. A seguir:

O Edital é omissivo, confuso, incoerente, ou inconsistente, descrição de alguns itens no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos itens a seguir:

- 1- CAMISA JUVENIL - 06 ANOS - (LARGURA 40 CM X COMPRIMENTO 55 CM) DESCRIÇÃO: EM MALHA PV COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 2,5 CM (ACABADA) COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS. NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA, NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE
- 2- CAMISA JUVENIL - 07 E 08 ANOS - (LARGURA 42 CM X COMPRIMENTO 58 CM) - DESCRIÇÃO: EM MALHA PV COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 2,5 CM (ACABADA) COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS. NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA, NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE
- 3- CAMISA JUVENIL - 09 E 10 ANOS - (LARGURA 44 X COMPRIMENTO 61). DESCRIÇÃO: EM MALHA PV. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 2,5 CM (ACABADA) COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE. NA FRENTE ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES

vendaslucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4

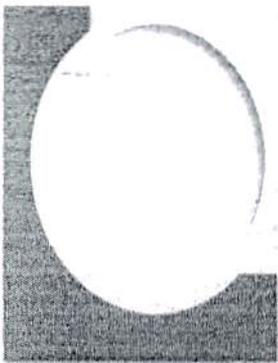


LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099



- AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NAPARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS 3 CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, N° 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE
- 4- CAMISA JUVENIL - II E 12 ANOS - (LARGURA 46 CM X COMPRIMENTO 63 CM) - DESCRIÇÃO: EM MALHA PV. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M2, NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 2,5CM (ACABADA) COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE. NA FRENTA ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NAPARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, N° 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE
- 5- CAMISA JUVENIL - 13 E 14 ANOS - (LARGURA 48 CM X COMPRIMENTO 67 CM) - DESCRIÇÃO: EM MALHA PV. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M2, NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 2,5CM (ACABADA) COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE. NA FRENTA ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NAPARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, N° 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE
- 6- CAMISA JUVENIL - EJA - TAMANHOS P, M, G E GG - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER/33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M3, NA COR BRANCA. A GOLA DEVERÁ SER "V" COM ACABAMENTO IGUAL AO DAS MANGAS EM ELANCA LIGHT NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 2,5CM (ACABADA) COMEÇANDO DA PONTA DA GOLA PARA O DECOTE. NA FRENTA ABAIXO DA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONTENDO AS CORES: AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO NA LARGURA DE 1,0 CM COM UMA DISTÂNCIA DE 1,5 CM ENTRE OS MESMOS NAS MANGAS DEVEM SER APLICADOS DOIS VIÉS SEGUINDO O MESMO PADRÃO DOS APLICADOS NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. NAPARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA. NAPARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, N° 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE

vendaslucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099

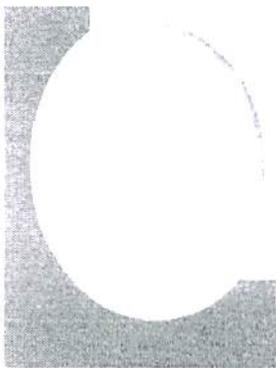


- 7- CAMISETA REGATA INFANTIL - 02 ANOS - (COMPRIMENTO 42 CM X LARGURA 32 CM X CAVA 16 CM).
DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.V., COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER /33% VISCOSE, COM
GRAMATURA DE 160G/M²(NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA EM "V" NA FRENTE ABAIXO
DA ALTURA DO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NAS
CORES AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO, SOBREPOSTO A PEÇA COM LARGURA DE 1,0 CM,
CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², NA PARTE FRONTAL
DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO
TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO ALTURA X
6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY
BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS
CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. GOLA E RETILÍNEA,
CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DEVE
SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA
DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA NAS
LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER
COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO
TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O
SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA
FOI FABRICADA, TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2% LINHA UTILIZADA PARA
CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, N°120 CAMISETA ISENTA DE QUALQUER
DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER
EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE
- 9 CAMISETA REGATA INFANTIL - 03 ANOS - (COMPRIMENTO 44 CM X LARGURA 33 CM X CAVA 17 CM).
DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.V., COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER /33% VISCOSE, COM
GRAMATURA DE 160G/M²(NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA EM "V" NA FRENTE ABAIXO
DA ALTURA DO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NAS CORES
AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO, SOBREPOSTO A PEÇA COM LARGURA DE 1,0 CM,
CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², NA PARTE FRONTAL
DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO
TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO ALTURA X
6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY
BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS
CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. GOLA E CAVAS DAS MANGAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA RETILÍNEA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE
1,5 CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0
CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA
INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS
NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O
INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM
A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO
NA GRAMATURA É DE 2% LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%
POLIÉSTER, N°120 CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA
APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM
SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE
- 11 CAMISETA REGATA INFANTIL - 04 ANOS - (COMPRIMENTO 45 CM X LARGURA 34 CM X CAVA 22 CM) -
DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.V., COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER /33% VISCOSE, COM
GRAMATURA DE 160G/M²(NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA EM "V" NA FRENTE ABAIXO
DA ALTURA DO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NAS
CORES AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO, SOBREPOSTO A PEÇA COM LARGURA DE 1,0 CM,
CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², NA PARTE FRONTAL DO
LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO
TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO ALTURA X
6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO UM PETY
BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO UNICEF EM SUAS
CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. GOLA E CAVAS DAS
MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA RETILÍNEA, CONTORNADA COM ELANCA
LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA
DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA
INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS,
NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O
INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM
A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO
NA GRAMATURA É DE 2% LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%
POLIÉSTER, N°120 CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA
APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM
SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE
- 13 CAMISETA REGATA INFANTIL - 05 ANOS - (COMPRIMENTO 46 CM X LARGURA 35 CM X CAVA 23 CM).
DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.V., COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER /33% VISCOSE, COM
GRAMATURA DE 160G/M²(NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA EM "V" NA FRENTE ABAIXO DA
ALTURA DO PEITO DEVERÃO SER APLICADOS DOIS VIÉS NA UND 2 148 13. POSIÇÃO HORIZONTAL,
NAS CORES AMARELO CANÁRIO E AZUL MARINHO, SOBREPOSTO A PEÇA COM LARGURA DE 1,0
CM, CONFECCIONADO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M², NA PARTE
FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA
DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO
ALTURA X 6,5 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER
APLICADO UM PETY BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO SELO
UNICEF EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE LARGURA. GOLA E
CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA RETILÍNEA, CONTORNADA
COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL MARINHO. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA
COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER
COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS,
OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA
ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL
DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO
TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA,
TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2% LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DA
CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, N°120 CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE
COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS
SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE

vendaslucianaoliveira@gmail.com

CNPJ: 27.663.583/0001-97

IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099



Destas forma restam as dúvidas:

1. Nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apresentam seria a gola com acabamento igual ao das mandas em alanca Light confeccionada em maquina retilínea, como seria?
2. Gostaríamos de solicitar amostras de vistas para maior compreensão.
3. E nos itens 7, 9, 11, 13 apresentam seria a gola "V" com acabamento igual ao das mandas em alanca Light confeccionada em maquina retilínea, como seria?
4. Gostaríamos de solicitar amostras de vistas para maior compreensão.

DO PEDIDO

Diante do exposto, **REQUER** que o Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) digno-se a prestar esclarecimentos quanto a indagação feita acima, sanando as dúvidas apresentadas.

Também, **REQUER** que, seja qual for o resultado, o Ilustre Pregoeiro apresente fundamentadamente as razões de suas decisões. Ainda, **REQUER** que todas as notificações e intimações sejam comunicadas a empresa recorrente, especialmente o julgamento destas razões.

Isto posto,

Espera deferimento.

Horizonte /CE, 07 de Julho de 2020.

vendaslucianaoliveira@gmail.com

CNPJ: 27.663.583/0001-97

IE: 06.661455-4

LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Luciana de Oliveira
Luciana de Oliveira
Administradora
RG: 92008016927
CPF: 636.000.723-15

Fwd: impugnação

1 mensagem

Palacio uniformes <palacio.juridico2018@gmail.com>
Para: pregao@horizonte.ce.gov.br

7 de julho de 2020 08:56



att,

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA
CNPJ: 20.773.425/0001-40
RUA RUBENS SALLES PRIMO, Nº 1 - 3º ANDAR
VILA VELHAS
CEP: 29.108.016
(27) 3299-4268
(27) 3063-6712

----- Forwarded message -----

De: **Palacio uniformes** <palacio.juridico2018@gmail.com>
Date: ter., 7 de jul. de 2020 às 08:32
Subject: impugnação
To: <pregao@horizonte.ce.gov.br>

 regoeira da Prefeitura de Horizonte

Bom dia
Segue pedido de impugnação referente ao PE 2020.06.29.1, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Fardamento Escolar, destinados aos alunos da Rede de Ensino do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

att,

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA
CNPJ: 20.773.425/0001-40
RUA RUBENS SALLES PRIMO, Nº 1 - 3º ANDAR
VILA VELHAS
CEP: 29.108.016
(27) 3299-4268
(27) 3063-6712

3 anexos

 IMPUGNAÇÃO - PM DE HORIZONTE CE.pdf
579K

 CONTRATO 3º ALTERAÇÃO.pdf
1983K

 RG GRAÇA.pdf
371K

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.29.1 - SRP

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Salles Primo, nº 01, - 3º andar - Santa Inês, Vila Velha, Cidade do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.773.425/0001-40, neste ato representado por sua sócia administradora, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria **impugnar os termos do edital**, pelos seguintes motivos:

TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

O artigo 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que instituiu normas gerais para os procedimentos licitatórios, prescreve que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. Já o § 2º da mesma Lei nº 8.666/93, diz que “decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.” Nesse mesmo sentido o Decreto nº 3.555/2000, no artigo 12 do seu Anexo I, que regulamentou a instituição da Lei nº 10.520/2002, a qual trata da modalidade licitatória do Pregão, estabeleceu que: “Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com



Uma vez que a data da sessão do Pregão está marcada para ocorrer no dia 13/07/2020, temos que a data limite para impugnação ocorrerá em 08/07/2020. Assim, em sendo esta impugnação encaminhada em 07/07/2020, deve, portanto, ser considerada tempestiva.

PREÂMBULO

A licitação em discussão traz cláusulas que, por apresentarem vícios, comprometem a disputa, trazendo prejuízos não só aos licitantes, como ao próprio Órgão, que fica impedido de analisar ofertas que seriam vantajosas no que se refere a qualidade dos serviços apresentados.

Vícios estes que criam óbice à realização da disputa, por que deixa de estabelecer critérios essenciais de qualificação, ferindo dispositivos legais que regem o processo licitatório, sobre os quais discorreremos a seguir.

DO MÉRITO

❖ DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE

A presente licitação foi instaurada pela Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, na modalidade de Pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, para Aquisição de Fardamento Escolar, destinados aos alunos da Rede de Ensino do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A Impugnante pretende, através da presente impugnação, seja feito o desmembramento do Lote 1 do Edital, tomando-os itens independentes entre si, ampliando assim o leque de empresas participantes que, por certo, se dedicam a um único produto e, por isso, são especializadas. Vejamos:

I – Itens do lote 01:

Com efeito o lote 01 do edital possui **ITENS AGRUPADOS**, quais sejam:

Camisetas, bermudas, calças e **MEIAS**.

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com



Com efeito, o lote 01 agrupa itens que possuem peculiaridades entre si, como **MATERIAIS DE CONFECÇÃO** (camisas, bermuda e calças), e outros tipos de acessórios (meia tipo escolar), uma empresa de confecção de uniformes não produz meias, ambos possuem demanda de fabricação totalmente diferente. Quem fabrica e vende uniformes certamente, não fabrica e vende meias e vice versa.

Cada qual possui sua peculiaridade técnica e demandas de fabricação diferentes, tornando impossível que a mesma empresa comercialize todos eles.

Com todo respeito de Vossa Senhoria, mas a JUNÇÃO DE ITENS AUTÔNOMOS E DISTINTOS EM UM MESMO LOTE OFENDE ACOMPETITIVIDADE e a BUSCA PELA MELHOR PROPOSTA, razão pela qual comporta plena divisibilidade, sem comprometer o objeto da licitação, por se tratar de itens autônomos e distintos.

Pelo contrário, com todo respeito de V.Sas., mas a junção DE ITENS AUTÔNOMOS E DISTINTOS UM MESMO LOTE OFENDE A COMPETITIVIDADE e a BUSCA PELA MELHOR PROPOSTA.

De fato, considerar um Lote composto por itens autônomos, sem o seu desmembramento, acaba por RESTRINGIR A COMPETITIVIDADE entre os participantes.

O julgamento por MENOR PREÇO que contém UM LOTE formado por itens autônomos IMPOSSIBILITA um maior número de empresas a participar, pois muitas, como o caso da Impugnante (que confecciona apenas os itens 01 ao 14 – 21 ao 28), fabricam apenas alguns itens e outros não. POSTO QUE UMA FABRICANTE OU COMERCIANTE ATACADISTA DESTE ITEM POSSUI COM CERTEZA POSSIBILIDADE DE OFERTAR O ITEM COM UM PREÇO MUITO INFERIOR A UMA REVENDA.

A súmula 247 do Tribunal de Contas da União, se, diz ser obrigatória a adjudicação por item e não por preço global.

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com



Sendo assim, sugerimos o desmembramento do lote 01, separando os itens de confecção (01 ao 14 – 21 ao 28) dos demais itens (15 ao 20) para assim facilitar a amplitude no procedimento licitatório, pois o mesmo demonstra-se viciado o edital em vergasto, ultrajando os preceitos licitatórios da **legalidade**, da **amplitude na participação** e na **razoabilidade**, bem como todos seus corolários.

Do modo que está estruturado o edital, o lote 1, todos os seus itens certamente não são produzidos por uma única empresa, restando claro que inúmeros licitantes poderiam se afugentar desse pregão ao ler o edital e constatar que não produziram ou comercializariam todos os produtos do lote. Por conta disso, também o artigo 3º, §1º, inc. I, da Lei 8.666/93 restará flagrantemente infringido caso mantido o edital nos moldes aqui combatido, pois a competitividade simplesmente não existirá'.

DO DIREITO

A par disso, o julgamento da licitação deverá obedecer, ainda, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, e julgamento objetivo. Sobre mais disso, é vedado ao agente público prever qualquer cláusula ou condição que frustrar o caráter competitivo da licitação e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante.

Pois bem, compulsando o edital em epígrafe, nos itens constantes do Lote 01, ora questionado, vê-se que tais itens são de naturezas diversas, com o que, a fim de não haver cerceamento do caráter competitivo da licitação, faz-se necessária a alteração do mencionado lote para fins de melhor separação dos itens a serem licitados.

Assim dispõe:

Art. 44 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com



§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Assim, agindo a Administração estaria ferindo o princípio da igualdade e competitividade, e a razão de ser de uma Licitação é garantir a Administração competitividade, para que as compras e serviços sejam realizados com o melhor preço e qualidade. Senão vejamos o que diz o artigo 3º da Lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesta esteira, cabe transcrever a elucidativa lição do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, ao traçar os parâmetros da aplicação prática do supra mencionado princípio, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 14ª ed., 2002, págs. 474/475, que leciona:

"O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia, é o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório..."(g.nosso).

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com



“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

O art. 15, IV da Lei 8.666/93, estabelece:

Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, VISANDO ECONOMICIDADE. (GRIFO NOSSO)

No anseio de aumentar ainda mais a gama de participantes, sempre primando pela igualdade de condições e assim atendendo ao princípio da isonomia é a presente impugnação.

CONCLUSÃO

Conforme explicitado, os fundamentos jurídicos que fundamentam a presente peça tem a musculatura necessária para direcionar esta r. autoridade à retomada da lisura do processo. Assim, cabe à Administração ir ao encontro das determinações do Tribunal de Contas, que detém determinado feixe de competências e atribuições para examinar todos os editais lançados pela Administração. O norte traçado pelos Tribunais torna-se inalterável, de aplicação erga omnis, por força do Princípio da Segurança Jurídica, base mesma do Estado Democrático de Direito.

Desse modo, face à remansosa jurisprudência aplicada e vasta doutrina administrativista que apoia a ampla competitividade, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital em espécie seja reformulado.

DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e devidamente comprovados a IMPUGNANTE em busca da aplicação do DIREITO, passa a requerer ***se digne a Ilustre Comissão de Licitação proceder a alteração do edital, promovendo o desmembramento do lote 1, transformando-os em itens ou lotes independentes ou até unificados em***

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA EPP

CNPJ: 20.773.425/0001-40

Rua Rubens Salles Primo, nº 01, 3º andar, Santa Inês, Vila Velha/ES CEP: 29.108-019

Tel: (27) 3299-4268 E-mail: palacio.licita@gmail.com



grupos similares, com a conseqüente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas, adequando-o ao aqui exposto, por ser a única forma de se evitar a ilegalidade e conseqüente nulidade do certame.”

REQUER também os layouts das camisas, bermudas e calças, pois não consta no edital, as paginas referente ao desenhos (modelos) encontram-se sem os mesmos (pag 38,39,40 e 41). E estes são necessários para a composição dos custos e elaboração dos nossos preços.

A maior elasticidade no que cerne ao prazo para a adequação de empresas dará, certamente, maior competitividade ao certame.

Diante do exposto, em busca da proposta mais vantajosa e da livre concorrência e competitividade, pleiteia-se a alteração do edital.

Estas adequações são a forma de se recuperar a característica essencial da disputa, sem os graves indícios de direcionamento do certame. Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão.

Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificado o dispositivo editalício impugnado, **TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, SEM PREJUÍZO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

Sendo assim, por todo o exposto, requer a suspensão do certame por conter vícios que restringem a competição e, após sana-los a republicação do edital evitando dessa forma medidas judiciais.

Termos em que, pede deferimento.
Vila Velha (ES), 07 de Julho de 2020.

GRAÇA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES
RG: 1174591-ES - CPF: 347.400.582-00
SÓCIA/ADMINISTRADORA

Fwd: impugnação

1 mensagem

Palacio uniformes <palacio.juridico2018@gmail.com>
Para: pregao@horizonte.ce.gov.br

7 de julho de 2020 08:56

att,



PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA
CNPJ: 20.773.425/0001-40
RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR
VILA VELHA/ES
CEP: 29.108.016
(27) 3299-4268
(27) 3063-6712

----- Forwarded message -----

De: **Palacio uniformes** <palacio.juridico2018@gmail.com>
Date: ter., 7 de jul. de 2020 às 08:32
Subject: impugnação
To: <pregao@horizonte.ce.gov.br>

A Pregoeira da Prefeitura de Horizonte

Bom dia
Segue pedido de impugnação referente ao PE 2020.06.29.1, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Fardamento Escolar, destinados aos alunos da Rede de Ensino do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

att,

PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA
CNPJ: 20.773.425/0001-40
RUA RUBENS SALLES PRIMO, N° 1 - 3° ANDAR
VILA VELHA/ES
CEP: 29.108.016
(27) 3299-4268
(27) 3063-6712

3 anexos

 **IMPUGNAÇÃO - PM DE HORIZONTE CE.pdf**
579K

 **CONTRATO 3° ALTERAÇÃO.pdf**
1983K

 **RG GRAÇA.pdf**
371K



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/485533-8

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
32201768352

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8170000406054
DBE analisado.
Emitida em 27/10/2017 - V3

NOME: PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VILA VELHA/ES
27/10/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GRACA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de contato: (27)33391542 elizabethpinheiroreis@gmail.com

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

30/10/2017

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 31/10/2017
Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017
Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalldadocs.aspx>
Chancela 118382725418565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

GRAÇA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES, brasileira, casada sob o Regime de Separação Total de Bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n°. 1.174.591-SPTC/ES e CPF n°. 347.400.582-00, residente e domiciliada à Avenida Estudante José Júlio de Souza, n°. 1.900 - Edifício Mar das Antilhas - Torre A - Apto 404 - CEP 29.102-010, filha de Herculano Tavares Medeiros e Maria de Nazaré Carvalho de Medeiros, natural do Amazonas/AM, nascida a 17/12/1970,

ÁUREA LEONORA LIMA MEIRELES, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n°. 10548-CTPS/ES e CPF n°. 076.121.377-55, residente e domiciliada a Rua Luiz Fernandes Reis, n°. 585 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP 29.101-120, filha de Palmireno Figueredo Meireles e Albene Lima Meireles, natural de Vila Velha/ES, nascida a 03/04/1977,

Únicas sócias da empresa denominada PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE n°. 32201768352 em sessão 30/07/2014 e inscrita no CNPJ sob o n°. 20.773.425/0001-40, com sede e domicílio a Rubens Salles Primo, n°. 01 - 3°. Andar - Santa Inês - Vila Velha/ES - CEP 29.108-019 resolve de comum acordo ALTERAR E CONSOLIDAR o seu contrato social, para satisfazer as mudanças contidas no Novo Código Civil, e o fazem, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - DA SOCIEDADE

Retira-se da sociedade a sócia quotista ÁUREA LEONORA LIMA MEIRELES acima qualificada possuidora 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cede e transfere ao sócio ora admitido ANTÔNIO CAETANO NETO, brasileiro, casado sob o Regime de Separação Total de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade n°. 302.858-SPTC/ES e CPF n°. 342.567.687-34, residente e domiciliado a Rua Curitiba, n°. 1800 - Edifício Golden Coast - Apto 401 - Itapuã - Vila Velha/ES - CEP 29.101-565, filho de Antônio Caetano de Oliveira e Guiomar Valério de Oliveira, natural de Vila Aimorés/MG, nascido a 25/03/1952, ficando assim distribuído entre os sócios:

GRAÇA REGIANE C. DE MEDEIROS MEIRELES.....	247.500	quotas.....	R\$ 247.500,00
ANTÔNIO CAETANO NETO.....	2.500	quotas.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	250.000	quotas.....	R\$ 250.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação social de PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME.

1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 31/10/2017
Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017
Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
Chancela 118382725418565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

31/10/2017



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

CLÁUSULA 2ª. - LOCALIZAÇÃO

A sociedade tem sede e domicílio Rubens Salles Primo, nº. 01 - 3º. Andar - Santa Inês - Vila Velha/ES - CEP 29.108-019.

CLÁUSULA 3ª. - OBJETO SOCIAL

O objeto social é: CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CD's, DVD's E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM PIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

CLÁUSULA 4ª. - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado sendo o início de suas atividades a partir de 30/07/2014.

CLÁUSULA 5ª. - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representados por 250.000 (duzentas e cinquenta) mil quotas no valor de R\$1,00 cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam em moeda corrente do país, distribuído assim entre os sócios:

13 EPD

2

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

31/10/2017

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017

Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 118382725418565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

GRAÇA REGIANE C. DE MEDEIROS MEIRELES....	247.500	quotas.....	R\$ 247.500,00
ANTÔNIO CAETANO NETO.....	2.500	quotas.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	250.000	quotas.....	R\$ 250.000,00

PARAGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARAGRAFO 3º - Dependem da deliberação dos sócios, prevalecendo a decisão dos sócios quotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade, mesmo que nesta maioria se incluam quotistas que não exerçam a gerência da sociedade, com elaboração de ata da reunião ou assembléia, além de outras matérias indicadas na lei ou contrato:

- . A aprovação das contas da administração;
- . A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- . A destituição dos administradores;
- . O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- . A modificação do contrato social;
- . A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- . A nomeação e distribuição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- . O pedido de concordata.

PARAGRAFO 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas por quotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 6ª. - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais bem como o uso do nome empresarial é privativo da sócia administradora **GRAÇA REGIANE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES**, que têm o necessário poder previsto neste contrato.

PARAGRAFO 1º - Observadas as restrições contidas neste Contrato Social, o administrador tem poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar, isoladamente, todos os atos e operações relacionados com o objeto social, sendo-lhe vedada a utilização do nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social.

NG EAPD

3

Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

31/10/2017

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017

Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 118382725418565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

PARAGRAFO 2º - Sob pena de nulidade, os seguintes dos representantes da sociedade deverão ser previamente aprovados, por escrito, por sócios quotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade.

. Alienação de bens do ativo permanente da empresa, incluindo qualquer espécie de direitos, ainda que não representados contabilmente;

. Associação da sociedade com terceiros para viabilização de negócios, por qualquer forma, salvo com empresas submetidas ao mesmo controle, direto ou indireto, da sociedade em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade, no máximo, ao dia 31 de Janeiro do ano subsequente ao em que foi outorgada a procuração.

CLÁUSULA 7ª. - RETIRADA PRO LABORE

A título de PRÓ-LABORE a sócia administradora ou aqueles que prestarem serviços à sociedade, poderão retirar mensalmente a importância que entre os sócios for fixada formalmente, devendo esta retirada ser lançada a débito da conta Despesas Gerais, obedecendo aos limites do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 8ª. - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá em caso de retirada, falecimento, insolvência ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA 9ª. - CESSAO DE QUOTAS

Desejando qualquer um dos sócios ceder ou alienar parte ou total de suas quotas, deverá antes notificar o sócio remanescente para exercer o direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta dias) devendo a notificação detalhar as condições do negócio.

PARAGRAFO 1º - Não havendo interesse na aquisição por parte do sócio remanescente, poderá ocorrer cessão ou alienação a terceiro, desde que haja expressa autorização dos sócios que representem a maioria do capital social.

PARAGRAFO 2º - Não tendo ocorrido o exercício do direito de preferência pelo sócio remanescente, mediante a aquisição das cotas do sócio retirante, nem tendo havido concordância para cessão ou alienação a terceiros, a aquisição das quotas do sócio retirante se dará pelo outro sócio mediante valor a ser apurado por perito nomeado pela sociedade, assegurado a qualquer um dos sócios pleitear revisão judicial da importância encontrada pelo perito, devendo a quantia respectiva ser quitada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros legais e correção monetária vigente, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento.

PP

PP



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

31/10/2017

Certifico o Registro em 31/10/2017

Arquivamento 20174855338 de 30/10/2017 Protocolo 174855338 de 30/10/2017

Nome da empresa PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME NIRE 32201768352

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 118382725418565

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

CLÁUSULA 10ª. - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, para se apurar o resultado do exercício (lucros e perdas), que será distribuído entre os sócios na proporção do capital subscrito e integralizado por cada um, depois de deduzidas as reservas legais. Caso os sócios não queiram fazer a distribuição de lucros, os mesmos poderão permanecer no patrimônio da sociedade para posterior incorporação ao capital social ou distribuição.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários e intercalares, a fim de apurarem os seus resultados e, se for o caso, promover a distribuição dos seus lucros.

CLÁUSULA 11ª. - FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido.

PARAGRAFO 1º - A administração da sociedade, na hipótese de falecimento de um dos sócios, será do sócio remanescente em conjunto com um representante e os herdeiros do sócio falecido.

PARAGRAFO 2º - Optando algum dos sucessores em não participar da sociedade, poderão ceder suas quotas a terceiros, devendo antes assegurar o direito de preferência ao sócio remanescente e demais herdeiros, aplicando-se a hipótese as condições contidas na cláusula X deste contrato, assim como os seus parágrafos primeiro e segundo.

CLÁUSULA 12ª. - IMPEDIMENTO DE SÓCIO

Havendo declaração de insolvência civil, interdição por qualquer forma, sendo tutelado ou curatelado qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

PARAGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de insolvência interdição, tutela, curatela envolver o sócio gerente, não poderá o tutor, curador ou representante legal de qualquer espécie assumir a condição de gerente, cabendo nesta hipótese, aos sócios procederem à escolha do novo sócio gerente.

CLÁUSULA 13ª. - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses em lei, ou quando assim deliberarem os sócios, por decisão tomada pelos sócios detenham 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa, procedendo-se, nesta ocasião, a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção da sua participação no capital social.

13

5

[Handwritten signatures]



31/10/2017



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME

CLÁUSULA 14ª. - INTEGRALIDADE CIVIL

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art.1.011 1º do CC 2002).

CLÁUSULA 15ª. - FORO

Aceitam as partes o foro da cidade Vila Velha, Espírito Santo, para dirimir quaisquer controvérsias que venham a surgirem decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) **uma via** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Vila Velha/ES, 27 de outubro de 2017.

Apelidos
GRAÇA REGINE CARVALHO DE MEDEIROS MEIRELES

Cartão da Ibes

Antonio
ANTÔNIO CAETANO NETO

Cartão da Ibes

Aurea
ÁUREA LEONORA LIMA MEIRELES

CARTÓRIO DO IBS - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua São Luiz, 213. Ibes, Vila Velha-ES (27)3875-5721
Reconheço POR SEMELHANÇA as assinaturas de ANTONIO
CAETANO NETO, ÁUREA LEONORA LIMA MEIRELES.
Em Testemunha da Verdade. Vila Velha-ES 27/10/2017 13:55:28

RAMON RODRIGUES ALVES - Escrivão - JEB
Selo 024638 4801789 18407 Consulte o selo do TJES Jus.br
Emplumtos: R\$ 9,98 Encargos: R\$ 2,78 Total: R\$ 12,66



Testemunhas

Mônica
MÔNICA DE LOURDES GIURIATO
CPF 818.004.877-20
RG 633.072 SSP/ES

Elizabeth
ELIZABETH PINHEIRO REIS
CPF 005.268.897-64
RG 1.241.067 SSP/MG

Handwritten mark





174855338



NOME DA EMPRESA	PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME
PROTOCOLO	174855338 - 30/10/2017

MATRIZ

NIRE 32201768352
CNPJ 20.773.425/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017
SOB N^o 174855338

NOME: GRACA REGIANE C DE MEDEIROS MEIRRIES
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1174591 SPTC ES
 CPF: 347.400.582-00 DATA NASCIMENTO: 17/12/1970
 RELAÇÃO: HERCULANO TAVARES MEDEIROS MARIA DE NAZARE CARVALHO DE MEDEIROS
 PERMISSÃO: [] AOC: [] CAT. NASC: 3
 Nº REGISTRO: 01574983271 VALIDADE: 29/06/2021 Nº HABILITAÇÃO: 02/04/1991
 OBSERVAÇÕES:
 LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 01/07/2016
 Assinatura do Portador: *Graca Meirries*
 Assinatura do Emissor: *Romulo Scheide Nelo* 80287895561
 Assessor: *Carla - Ombrao ES* ES343983222

CARTORIO DO IBES - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua Sao Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel: (27)3075-5721
 AUTENTICACAO - 1 (uma) copia(s) frente
 Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao
 do original que me foi apresentado
 O Referido e Verdade e dou Fe Vila Velha-ES, 27/07/2017, 15:47:54



WESLEY WAGNER DE OLIVEIRA DE SOUZA - Escrivão - ESS
 Selo: 024639 LFG1706 10621 Consulte auten em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52



CARTORIO DO IBES - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua Sao Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES - Tel: (27)3075-5721
 AUTENTICACAO - 1 (uma) copia(s) frente
 Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao
 do original que me foi apresentado
 O Referido e Verdade e dou Fe Vila Velha-ES, 09/08/2017, 16:11:30

ROMULO MARTINS FARIA - Escrivão - SBO
 Selo: 024639 NMO1707 01431 Consulte auten. em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52